



MINISTÉRIO DA ECONOMIA - ME
SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA
Comitê das Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento na Amazônia - CAPDA

ATA DE REUNIÃO CAPDA Nº 8/2022

ATA DA 68ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DAS ATIVIDADES DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO NA AMAZÔNIA - CAPDA

LOCAL/DATA/HORA:

Realizada por videoconferência, em 05 de julho de 2022, das 09h às 11h (horário de Brasília).

PARTICIPANTES:

COMITENTES: os membros designados pela Secretária Especial de Produtividade e Competitividade (SEPEC), por meio da Portaria SEPEC nº 2.579, de 15 de março de 2022, alterada pela Portaria SEPEC nº 5.739, de 19 de maio de 2022, Portaria de pessoal SEPEC/ME nº 6.935, DE 20 DE JUNHO DE 2022 e Portaria de pessoal SEPEC/ME Nº 7.096, DE 23 DE JUNHO DE 2022

PAUTA:

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA da 16ª Reunião Extraordinária do Comitê das Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento na Amazônia (CAPDA), realizada em 31 de maio de 2022, por videoconferência (SEI, Processo 52710.002199/2022-11).

TEMAS PARA DELIBERAÇÃO:

CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO E DESCREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA ; Habilitação do Campus de Eurinepé, com base em recomendação do Parecer Técnico nº 6/2022/CGTEC/SAP/SUFRAMA (SEI 1264326), Relatório Fotográfico (SEI 1280563) e Minuta de Resolução (SEI 1335387), processo SEI 52710.000679/2022-48, relativo ao pleito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM).

PROPOSTA DE NORMATIVO DE CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO DE ACELERADORAS

Normativo que estabelece normas sobre o credenciamento, o descredenciamento e a avaliação de desempenho das aceleradoras de empresas nascentes de base tecnológica, nos termos da Minuta de Resolução CAPDA 1337188, elaborada com base na manifestação exarada por meio da Nota Técnica nº 17/2022/SAPTE/COATE/CGTEC/SAP (SEI 1339001), processo SEI 52710.011795/2020-21.

PROPOSTA DE AJUSTE DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO ACT DE COORDENAÇÃO DO PPI 4.0: Ajuste do período de vigência do período de vigência do Acordo de Coordenação Técnica (ACT) nº 5/2018, para coordenação do Programa Prioritário em Indústria 4.0 e Modernização Industrial (PP4.0), nos termos da Minuta de Termo Aditivo 1331680, elaborada com base na manifestação exarada por meio da Nota Técnica 30/2022/SATEC/COATE/CGTEC/SAP (SEI 1329364), processo SEI 52710.007604/2021-15.

PROPOSTA DE SOLUÇÃO PARA A RESOLUÇÃO CAPDA Nº 4, DE 11 DE MARÇO DE 2021: Normativo que dispõe sobre os procedimentos complementares à Resolução CAPDA nº 4, de 11 de março de 2021, decorrente do encerramento da vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2016 para coordenação do PPED, nos termos da Minuta de Resolução CAPDA 1269163 e Minuta de Exposição de Motivos (SEI 1269156), processo SEI 52710.004126/2021-83, elaborada com base na manifestação exarada por meio do Parecer 103/2022/PGFN/AGU (SEI 1261273), e consideração a oportunização do contraditório e ampla defesa ao INDT, por meio do Ofício 1.798/2022/CAPDA (SEI 1289206), defesa do INDT por meio do Ofício 14/2022/INDT (SEI 1305394).

TEMAS PARA COMUNICAÇÃO

CONCLUSÃO DE RESULTADO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PPBIO 2020

Comunicação de conclusão da prestação de contas do Programa Prioritário em Bioeconomia do ano-base de 2020, em que o Parecer Técnico 81/2022/SATEC/COATE/CGTEC/SAP (SEI 1343229), que recomendou sua aprovação, acatado pela SAP por meio do Despacho 1343235/2022/SAP, processo SEI 52710.011741/2021-46

CONCLUSÃO DE ATUALIZAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHOS DOS PROGRAMAS PRIORITÁRIOS COM COORDENAÇÃO VIGENTE

Comunicação da atualização dos planos trabalho dos Programas Prioritários em Bioeconomia (SEI nº 1343259), em Fomento ao Empreendedorismo Inovador (SEI 1343265), e em Indústria 4.0 e Modernização Industrial (SEI 1343270), processo SEI 52710.011107/2021-11, com objetivo de melhorar a efetividade dos Programas e incorporar parte das atividades desempenhadas pelos Programas Prioritários sem coordenação vigente, atentando para os limites temáticos da Resolução CAPDA nº 9, de 29 de outubro de 2019.

COMUNICADO DA COORDENAÇÃO DO CAPDA

Atualização de assuntos relativos ao CT-Amazônia/FNDCT, tendo em vista a realização da 2ª Reunião Extraordinária do Comitê de Coordenação de Fundos (CCF), em 31/5/2022, em Brasília-DF.

REGISTRO DOS PONTOS DISCUTIDOS:

COMUNICAÇÕES:

O Coordenador do Capda, José Ricardo, iniciou a reunião e solicitou ao Secretário Executivo do CAPDA, Cel. Amaral, a conferência de presença dos comitentes. Após a verificação de presença, o Coordenador do CAPDA, José Ricardo, comunicou que houve algumas mudanças recentes na composição do CAPDA, uma delas a representação do Polo Industrial de Manaus (PIM), que é indicada pela Suframa. Comentou que ingressaram no Comitê os Srs. Jorge Junior, como segundo titular do Polo Industrial de Manaus (PIM), e o Sr. Marcos Zaven, como segundo suplente do PIM. No caso do MCTI, entrou o Sr. Hamilton, como membro titular. Solicitou aos comitentes que eventuais assuntos não constantes da pauta ficassem mais para a parte dos informes finais. Sugeriu fazer uma inversão de um item de pauta, que tratava do programa prioritário de Economia Digital (PPED), deixando-o como último ponto de discussão, tendo em vista que demandaria um tempo a mais para discussão dada a sua relevância.

Após abertura da reunião pelo Coordenador do CAPDA, José Ricardo, o Secretário Executivo do CAPDA, Cel. Amaral, destacou que o item inicial da pauta seria a discussão da Ata da última reunião extraordinária do CAPDA (16ª extraordinária). Em seguida, solicitou a leitura dos temas ao Coordenador da CGTEC, Rafael Gouveia.

Item 2: DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA da 16ª Reunião Extraordinária do Comitê das Atividades de Pesquisa e Desenvolvimento na Amazônia (CAPDA), realizada em 31 de maio de 2022, por videoconferência (SEI, Processo 52710.002199/2022-11), submetida aos comitentes para considerações em 13 de junho de 2022. O Coordenador da CGTEC, Rafael Gouveia, frisou que houve pedido de alteração de alguns termos pelo ex-comitente Roberto Garcia, o que foi atendido.

O Coordenador do CAPDA, José Ricardo, destacou que foi feita a coleta de contribuições junto aos membros, e houve a solicitação de pequenos ajustes de redação. Perguntou aos comitentes se tinham alguma manifestação adicional ou complementar a fazer. Sem manifestações contrárias por parte dos comitentes, a Ata foi aprovada.

Decisão: Ata da 16ª Reunião Extraordinária do CAPDA foi aprovada por unanimidade pelo Comitê.

item 3: CREDENCIAMENTO, HABILITAÇÃO E DESCRENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA; Habilitação do Campus de Eurinepé, com base em recomendação do Parecer Técnico nº 6/2022/CGTEC/SAP/SUFRAMA (SEI 1264326), Relatório Fotográfico (SEI 1280563) e Minuta de Resolução (SEI 1335387), processo SEI 52710.000679/2022-48, relativo ao pleito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM).

O Coordenador do CAPDA, José Ricardo, ressaltou que seria mais uma Unidade do Instituto Federal do Amazonas (IFAM), o qual teve seu credenciamento atualizado na reunião anterior. Inclusive, agora seria feita uma nova Resolução atualizando essa última Resolução aprovada, com a inclusão de mais um unidade habilitada. Sem comentários contrários, foi aprovada a Habilitação do Campus de Eurinepé do IFAM.

Decisão: credenciamento aprovado por unanimidade pelo Comitê.

Em seguida, o Coordenador do CGTEC, Sr. Rafael Gouveia, fez a leitura do item 4 da pauta.

item 4: PROPOSTA DE NORMATIVO DE CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO DE ACELERADORAS: Normativo que estabelece normas sobre o credenciamento, o descredenciamento e a avaliação de desempenho das aceleradoras de empresas nascentes de base tecnológica, nos termos da Minuta de Resolução CAPDA 1337188, elaborada com base na manifestação exarada por meio da Nota Técnica nº 17/2022/SAPTE/COATE/CGTEC/SAP (SEI 1339001), processo SEI 52710.011795/2020-21, após consulta e março de 2021, e revisão jurídica PFGN pelo meio do parecer 278/2022. Esclarece-se que as aceleradoras são um agente promotor de inovação no âmbito da geração e apoio de empreendimentos de que trata a Lei de Inovação. De maneira

específica atua no suporte às empresas nascentes de base tecnológicas (Startups) através de apoio e investimento no processo de desenvolvimento e crescimento das startups.

O Coordenador do CAPDA, José Ricardo, esclareceu que uma das atribuições do Comitê é definir Resoluções do ponto de vista normativo do credenciamento e descredenciamento, não só de ICTs mas também de incubadoras e aceleradoras. Esse processo teve um trâmite mais demorado por razões diversas, porém chegaram ao final com uma proposta contendo algumas atualizações de texto feitas e também em função de análise técnica realizada por representantes da Subsecretaria de Inovação e Transformação Digital, da atual Secretaria de Inovação e de Micro e Pequenas Empresas (SIMPE), unidade que participou da concepção inicial da Resolução junto com a Suframa, teve também a análise técnica e jurídica. Entende que é uma proposta interessante que já traz mais um elemento de segurança para ecossistema e para as aceleradoras que possam pleitear seu credenciamento conforme as regras que estão sendo estipuladas na Resolução em análise.

O comitente do MCTI, Sr. Hamilton, acha uma iniciativa muito boa, e, inclusive, é um tipo de proposta de evolução de normativo que pretende aproveitar e trazer para o âmbito das iniciativas de aprimoramento a nível nacional, entende que é uma boa contribuição dos membros do CAPDA em busca de aprimorar a normalização dos atos que disciplinam a atuação das aceleradoras.

Após os comentários do comitente do MCTI, Sr. Hamilton, o Coordenador do Capda, José Ricardo, submeteu o tema ao Comitê para discussão e votação. Questionou se teriam algum comentário a fazer. Sem manifestações a respeito da proposta de normativo, o Normativo foi aprovado.

Decisão: A proposta de Resolução foi aprovada por unanimidade pelo Comitê.

Item 5: PROPOSTA DE AJUSTE DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO ACT DE COORDENAÇÃO DO PPI 4.0: Ajuste do período de vigência do Acordo de Coordenação Técnica (ACT) nº 5/2018, para coordenação do Programa Prioritário em Indústria 4.0 e Modernização Industrial (PP4.0), em função de suspensão devido a litígio jurídico no período de 06/03/2019 a 22/01/2020, nos termos da Minuta de Termo Aditivo, elaborada com base na manifestação exarada por meio da Nota Técnica 30/2022- CGTEC, nos termos da Minuta de Termo Aditivo 1331680, elaborada com base na manifestação exarada por meio da Nota Técnica 30/2022/SATEC/COATE/CGTEC/SAP (SEI 1329364), processo SEI 52710.007604/2021-15.

O Coordenador do CAPDA, José Ricardo, complementou o tema, destacando que a proposta chegou ao CAPDA em função de proposta feita pela coordenadora para ajustar o período de vigência em virtude do período de suspensão da vigência do ACT por quase um ano. Inicialmente, a proposta era a alteração da vigência do ACT, tendo em vista que houve um pequeno período de efetividade do contrato do ponto de vista temporal, sem captação de recursos e nem celebração de contrato. Do ponto de vista jurídico, contudo, ainda que não tenha havido captação de recursos e nem celebração de contrato de parceria, houve a efetividade de fato durante pouco mais de 60 dias. A recomendação jurídica foi realizar uma prorrogação com base nos mesmos argumentos, em vez de mudar o período de vigência, tendo em vista a permissão concedida para isso pela própria legislação.

Dessa forma, foi submetida ao Comitê a atualização do Termo Aditivo, fazendo a prorrogação até 1º de março de 2025, que vai em linha com a proposta da entidade. A proposta vai em linha com o prazo máximo permitido pela legislação, sem prejuízos das prestações de contas correspondente e eventual prorrogação adicional, se for o caso. Após comentários, foi submetido ao comitente a minuta. Sem posições contrárias, foi aprovada a proposta de Termo Aditivo.

Decisão: A proposta de Termo Aditivo foi aprovada pelo Comitê.

Na sequência da reunião, o Coordenador da CGTEC, Rafael Gouveia, fez dois comunicados:

CONCLUSÃO DE RESULTADO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PPBIO 2020 - comunicação de conclusão da prestação de contas do Programa Prioritário em Bioeconomia do ano-base de 2020, em que o Parecer Técnico 81/2022/SATEC/COATE/CGTEC/SAP (SEI 1343229), que recomendou sua aprovação, acatado pela SAP por meio do Despacho 1343235/2022/SAP, processo SEI 52710.011741/2021-46.

CONCLUSÃO DE ATUALIZAÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHOS DOS PROGRAMAS PRIORITÁRIOS COM COORDENAÇÃO VIGENTE - Comunicação da atualização dos planos trabalho dos Programas Prioritários de Bioeconomia (SEI nº 1343259), de Fomento ao Empreendedorismo Inovador (SEI 1343265) e de Indústria 4.0 e Modernização Industrial (SEI 1343270), processo SEI 52710.011107/2021-11, com objetivo de melhorar a efetividade dos Programas e incorporar parte das atividades desempenhadas pelos Programas Prioritários sem coordenação vigente, atentando para os limites temáticos da Resolução CAPDA nº 9, de 29 de outubro de 2019.

Em relação aos comunicados, o Coordenador do CAPDA, José Ricardo, destacou que havia uma proposta que estava em andamento relativa à revisão da resolução 09/2019, que lista os cinco programas prioritários atualmente em andamento, dos quais três possuem coordenações vigentes. Havia uma proposta também de atualização dessa Resolução seja no aspecto formal ou demandado por uma legislação pertinente, porém nos procedimentos internos isso ficou registrado como uma Resolução vigente, nada impede que se faça uma atualização periódica e oportuna dela, mas o momento não seria agora, tendo em vista o caminho proposto pela a Suframa: atualização desses planos de trabalho. Destacou que a Resolução 09/2019 continua vigente e, se for necessário, alguns ajustes mais profundo poderão ser feitos oportunamente, com todos os estudos e debates pertinentes sobre os programas e as características desejadas ou que eles trazem para a região.

Em relação ao FNDCT, o Coordenador do CAPDA, José Ricardo, ressaltou que não conseguiu enviar uma comunicação antes por e-mail aos comitentes. Na pauta constava uma proposta de um comunicado especificamente sobre o assunto. Informou que teve a oportunidade de participar de uma reunião, no dia 31 de maio, do Comitê de Coordenação de Fundos do FNDCT (CCF/FNDCT). Esclareceu que o CAPDA é Comitê Gestor do CT Amazônia, um dos Fundos Setorial do FNDCT. A Coordenação do CAPDA participa como membro da segunda instância de governança (o CCF), presidida pelo Secretário Executivo do MCTI e conta com a presença do presidente do FINEP, do presidente do CNPq e dos presidentes/coordenadores dos Fundos Setoriais. O Fundo Setorial do CT Amazônia é o único não vinculado ao vinculado ao MCTI na sua Coordenação, muito embora o órgão tenha participação no Comitê. Essa reunião foi para tratar de atualização inicial de alguns pontos e novas propostas de projetos com recursos de Fundos Setoriais como um todo, não só do CT Amazônia. As cartas-propostas e documentos que são aprovados pelo CT Amazônia passam por uma segunda instância (CCF) e terceira instância (Conselho Diretor – CD). No CD/FNDCT, há participantes do Ministério da Economia, um deles ligado a SEPEC e outros ligados à antiga estrutura do que eram os Ministérios da Fazenda e do Planejamento. Informou que teve a oportunidade de participar, em 15 de junho, da reunião do Conselho Diretor como convidado e que iria mandar um informe mais detalhado sobre o tema.

Destacou ainda que o primeiro ponto tratado foi a questão do bloqueio orçamentário do FNDCT em 2 bilhões e meio de reais, já comentado na reunião de 31 de maio, que poderia portanto pegar aquele valor cerca de 11 milhões de reais alocado e de um valor do MCTI. Após a reunião, foi informado que pela Secretaria Executiva do MCTI que a parcela referente ao MCTI propriamente dita não teria sido bloqueia; havia sido sugerido apenas o bloqueio de 2 bilhões do FNDCT. Houve um informe por parte da Secretaria Executiva do MCTI de que, até 30 de maio, cerca de 2 bilhões teriam sido empenhados referentes a ações de 2021/2022. No total o plano anual investimento para o exercício de 2022 teve um total de 126 cartas propostas aprovadas com novas ações, as quais seguiam seus tramites normais dentro das agências que contratam os projetos, basicamente FINEP e CNPq, com uma possibilidade de alcançar 6 bilhões de reais ao ano do final.

O segundo informe se refere ao grupo de assessoramento para avaliação global, que foi reestabelecimento pelo MCTI. A Finep está reformulando um modelo para iniciar um teste de hipótese. Foi apresentado um relatório de recomendação para avaliação e deliberação do Conselho

Diretor, no momento oportuno. Um ponto seguinte de pauta foi a deliberação eletrônica que o CCF adotou, que eventualmente pode ser novamente adotado pelo CAPDA (já foi adotado no Comitê no ano passado) em relação a Cartas Propostas do FNDCT, para aprovar ou para fazer alteração em cartas que foram aprovadas anteriormente. Explicou que, dependendo da necessidade do projeto, é preciso fazer uma atualização da carta proposta ou do termo de referência. Isso eventualmente passa pelo CCF pelo menos, podendo em alguns casos voltar ao Comitê Gestor responsável (CAPDA, quando for o CT Amazônia) para uma nova deliberação, se for o caso. Em relação a essa dinâmica toda do FNDCT estão no processo de aprendizagem em conjunto com todos para terem um entendimento melhor de todo esse processo e que possam ter nas próximas seleções um dinamismo melhor, ter uma qualidade melhor desse processo.

Um terceiro ponto foi sobre as propostas novas colocadas para aprovação direta no próprio CCF, que depois detalharia, incluindo alguma suplementação de recursos. Em relação aos assuntos gerais, houve um ponto que tem sido colocado periodicamente nas reuniões do CAPDA: a importância de se fazer uma atualização do documento feito em 2013/2014 quanto às diretrizes estratégicas dos Fundos Setoriais. Quanto ao documento sobre as diretrizes estratégicas dos Fundos Setoriais, o MCTI informou a possibilidade de parceria com o Centro de Gestão e Estudos Estratégicos (CGEE), organização social que tem contrato de gestão com o MCTI. Está sendo proposta uma realização de oficinas com os Fundos Setoriais com valores e prazo para realizar esse trabalho até começo de 2023. Frisou que inicialmente o MCTI achou um prazo muito longo, tendo em vista a intenção das cartas propostas sejam elaboradas com observância as diretrizes estratégicas dos Fundos Setoriais, elas devem levar em conta nesse processo de elaboração a política nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (PNCTI). Esse é um ponto que será em algum momento estudado internamente, sem prejuízo de reunião para tratar disso ou talvez em grupos menores, uma força tarefa para trocar ideias sobre essa proposta.

O comitente Hamilton, MCTI, complementou o informe do Coordenador do CAPDA, ressaltando que poderiam convidar o representante da Finep para numa próxima reunião do CAPDA realizar uma explanação de como vem operando o FNDCT, mas também das principais alterações que estão sendo cogitadas para serem implementadas, está pretendendo fazer o mesmo no Comitê da Área de Tecnologia da Informação (CATI). Dando continuidade à reunião, o Secretário Executivo do CAPDA, Cel. Amaral, destacou o item para discussão do CAPDA. Em seguida, o Coordenador da CGTEC, Rafael Gouveia, fez a leitura do item e teceu alguns comentários sobre os temas:

Item 6.1: Procedimentos complementares à Resolução CAPDA nº 4/2021 frente ao término do ACT de coordenação do PPED - Normativo que dispõe sobre os procedimentos complementares à Resolução CAPDA nº 4, de 11 de março de 2021, decorrente do encerramento da vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2016 para coordenação do Programa Prioritário de Economia Digital (PPED), nos termos da Minuta de Resolução CAPDA e Minuta de Exposição de Motivos, após oportunizar o contraditório e ampla defesa ao INDT, por meio do Ofício 1.798/2022/CAPDA, defesa do INDT por meio do Ofício 14/2022/INDT, análises Nota Técnica 12/2022/CGTEC e Parecer 405/2022/PGFN.

Em linhas gerais, nas apurações realizadas ao longo do último ano, foram identificadas as seguintes situações ainda sem encaminhamento normativo e achados de desconformidade por parte da então coordenadora do PPED: **i)** Saldo financeiro remanescente em posse do INDT, cujos aportes foram realizados antes da notificação do término da vigência do ACT nº 1/2016, sendo convalidados por meio do art. 4º da Resolução Capda nº 4/2021; **ii)** Recebimento de três aportes após 16/10/2020, isto é, período posterior à data em que o INDT foi oficialmente comunicado pela SUFRAMA quanto ao término da vigência do ACT nº 1/2016; **iii)** Projetos iniciados após 21/12/2019, ou seja, primeiro dia após o término da vigência do ACT nº 1/2016, cuja possibilidade de ocorrência foi levantada no § 1º do art. 5º da Resolução Capda nº 4/2021; e **iv)** Projetos iniciados durante a vigência do ACT nº 1/2016 e que continuaram após a data de término do ACT, conforme possibilidade constante no art. 6º da Resolução Capda nº 4/2021. Em relação ao saldo remanescente, entende-se que não cabe restituição destes recursos financeiros às empresas titulares de obrigação de investimento em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), uma vez que tais aportes já se traduziram como cumprimento da obrigação de investimento em PD&I (R\$ 28.183.454,85 para 21 empresas).

Quanto à data dos aportes, constataram-se três aportes ocorridos após o prazo de notificação do INDT (16/10/2020), ou seja, em momento posterior ao período que já não se encontrava convalidado. A proposta é de que os aportes sejam convalidados como aportes pelas empresas para fins de cumprimento da obrigação de investimento em PD&I, mas o PPED deve transferir o valor aos demais programas prioritários (R\$ 160.996,08, efetuados por 2 empresas). Sobre os projetos iniciados após 21/12/2019, a Resolução 4/2021 vedou a atuação da coordenadora, de maneira que tais projetos não devam terem iniciados.

A proposta é transferência do valor apropriado pelo INDT a título de custos indiretos e constituição de reserva, de que trata o art. 43 da Resolução Capda nº 2, de 31 de março de 2020, que pode atingir até 20% do valor do projeto de PD&I, e representa a parcela financeira não utilizada efetivamente na execução do projeto de PD&I, mas para sua coordenação e gestão (até 20% de 9.307.277,94, equivalente a R\$ 1.861.455,5). Desta forma, preserva-se a verdade material dos Projetos de PD&I elaborados pelas instituições executoras, o que permite a avaliação dos resultados atingidos ao se adotar o procedimento de fiscalização padrão no âmbito da respectiva prestação de contas, sem prejuízo de eventual devolução integral dos recursos associados aos Projetos de PD&I avaliado como irregular, além das outras penalidades da Resolução Capda nº 4, de 12 de setembro de 2017, e Resolução Capda nº 2, de 2020, no que couber.

Por fim, relativo aos projetos continuados iniciados durante a vigência do ACT nº 1/2016, e considerando que todos os dez projetos continuados foram extensivamente analisados pela SUFRAMA, ao longo de três instâncias administrativas no âmbito da prestação de contas do ano-base 2019, a proposta de saneamento é convalidar a continuidade dos Projetos de PD&I que foram integralmente aprovados na prestação de contas. Considerando o interesse do Capda no emprego dos recursos em benefício de seus Programas Prioritários (PPs), entende-se como pertinente direcionar os recursos financeiros oriundos do saldo remanescente e do valor apropriado pelo INDT enquanto coordenador ao três PPs vigentes em igual proporção.

Quanto ao item da pauta, o Coordenador do CAPDA, José Ricardo, destacou que é um assunto de longa data, praticamente desde que chegou ao Comitê esse assunto é tratado e trabalhado internamente com a Suframa, não só no aspecto técnico como no jurídico. Todos têm procurado dar sempre a maior transparência possível para todas essas questões. A instituição participou do processo, não só com a coletas de informações, mas também de uma etapa final mais recente no processo específico para apresentar manifestação, e, inclusive, sobre a proposta de Resolução e Exposição de Motivos apresentados. Essa versão final que está sendo submetida ao Comitê já leva em conta inclusive algumas das questões trazidas pela então entidade coordenadora.

Basicamente são dois pontos: o primeiro é a questão do saldo remanescente. A própria entidade sempre trouxe a intenção de fazer a transferência de recursos às empresas, um procedimento que, inclusive, foi colocado no final ano passado e que está sendo colocado na proposta: fazer uma consulta às empresas que fizeram esses aportes (21 empresas). Houve um levantamento detalhado sobre isso. Elas apresentaram aportes diversos, inclusive, com o que foi antes, o que foi dentro do período de coordenação e o que foi depois do período de 10 meses, que no ponto de vista legal não havia mais a coordenação, muito embora na prática tenha tido, havia a informação por meio de Ofício anterior que estavam coordenando o Programa. Essa separação foi feita, inclusive algumas decisões específicas de projetos dependem da deliberação do Comitê na presente reunião.

Após os comentários iniciais sobre o assunto, o Coordenador do CAPDA, José Ricardo, abriu a palavras aos comitentes.

A Vania Thaumaturgo, membro suplente das ICTs Privadas, ressaltou que leu todo o material sobre o assunto, realmente chegaram ao final do processo e tudo foi avaliado, não havia mais nada a ser discutido. Um ponto que queria destacar é sobre a questão de algumas startups que foram prejudicadas nesse processo, tem a Foxmanager que viu no relatório que a prestação de contas tinha sido aprovada, essa startup resta receber 130 mil reais do projeto, estão com problemas financeiros porque não receberam até agora esse valor. Além disso, existe uma outra startup (Hidreo), uma micro central hidrelétrica, não viu na relação, mas é outra situação que precisam resolver, pelo que entendeu deles, estavam fazendo desenvolvimento de projetos. É

necessário ver quais são essas startups que tiveram seus projetos paralisados no meio e, se for o caso, transferi-los para um outro programa prioritário. Deve haver esse mesmo cuidado, assim como houve com as empresas investidoras, é importante ter esse cuidado com as startups que são microempreendedores para que não sejam prejudicadas nesse processo.

O Coordenador do CAPDA, José Ricardo, comentou que existem casos em paralelo que dependem da decisão do CAPDA sobre o assunto, desse processo de coletas de informações e obtenção de subsídios para se construir essa proposta, identificaram três ou quatro projetos que possuem essa característica, dentro dessa situação há peculiaridades de cada caso, dependendo da data em que os projetos foram iniciados, de ter havido conclusão ou não do projeto, entre outras. Houve algumas informações desencontradas, aparentemente. E a Suframa estava no processo de mapeamento de cada caso (processo específico para cada caso, salvo engano).

O comitente Hamilton, MCTI, sobre o caso não teria nada acrescentar especialmente, destacou que gostou do comentário da comitente Vania Thaumaturgo, membro suplente das ICTs Privadas. Comentou que precisa realmente olhar as startups. Mencionou que, no CATI, algum tempo atrás, resolveram trabalhar com um Instituição curadora dos recursos de PPI, tem suas dificuldades, cada modelo tem suas vantagens e desvantagens, no caso de uma instituição curadora uma coisa que conseguiram ao longo do tempo, é um certa blindagem contra eventual dificuldade quanto a necessidade de substituir uma Instituição Coordenadora de um PPI. Em relação à instituição curadora de recursos normalmente existe um regulamento que define qual tipo de instituição pode exercer esse papel e quais as obrigações. Os recursos não são aportados no PPI diretamente para instituições coordenadoras de um dado momento. Existe uma espécie de Fundo de natureza privada, essa natureza privada foi reconhecida pelo Acórdão do TCU, foi uma das razões que viabilizou adotar o modelo de uma Instituição curadora, assim toda vez que um projeto passa pelo seu crivo e é aprovado, o MCTI autoriza a transferência de recursos, seria algo de conveniência administrativa e operacional.

O Coordenador do CAPDA, José Ricardo, destacou que o Sr. José Gontijo, no período que foi membro do CAPDA pelo MCTI, teve oportunidade de fazer uma apresentação (no CAPDA e/ou em alguma reunião com participação do Ministério da Economia) e para falar da legislação no âmbito nacional acerca dos programas prioritários. Uma das questões trazidas por ele foi justamente sobre isso: uma reformulação maior da legislação nesse aspecto, a qual está no radar de discussão do Comitê, mas ainda sem uma proposta muito robusta, não só sobre esse ponto mas também da Resolução como todo. Há uma proposta em andamento que está na análise jurídica pela PGAPCEX/PGFN, no Ministério da Economia, que envolve alteração de quatro a cinco artigos da Resolução 02/2020, para ajustar pontos operacionais, algumas questões mais emergenciais, considerando também algumas decisões e sinalização feitas pela equipe de auditoria da Suframa no processo maior que ainda está em andamento. São questões mais operacionais e envolvem reformulação parcial da Resolução, sem prejuízo de uma Resolução posterior mais robusta, que vai ser debatida com maior intensidade pelo Comitê e com Consulta Pública, se for o caso.

Quanto à questão destacada pela Comitente Vania Thaumaturgo, membro suplente das ICTs Privadas, a Dra. Simone Anacleto, da PGAPCEX/PGFN, ressaltou que casualmente o caso da FoxManager passou por sua própria análise. Não conhecia a situação da Hidreo. A Foxmaneger tem um processo em separado e está sendo analisado, a Procuradoria baixou diligência a Suframa para complementação de informação, o que aconteceu na Foxmaneger não é que haja dúvida quanto à obrigação de pagá-la, mas surgiu a dúvida se o recurso deveria ser repassado diretamente a ela ou à Fundação de Apoio (ou entidade executora), que no caso é a Fundação Paulo Feitosa. Surgiu essa dúvida e o pagamento acabou não acontecendo ainda, mas com certeza a solução do processo base é importante para pode solucionar outros casos.

O comitente suplente da ABDI, Antônio Tafuri, comentou que era plenamente a favor das consultas às empresas. Gostou da observação da comitente Vânia Thaumaturgo, membro suplente das ICTs Privadas, e gostaria que fosse elucidado um ponto, pois é muito comum ter startups trabalhando

com as empresas. Queria entender em que momento esses recursos foram repassados diretamente às empresas ou diretamente às startups, e/ou as empresas passam para startups, gostaria de saber em que momento essas startups são independentes das 21 empresas ou não.

Em resposta ao questionamento do comitente Antônio Tafuri, o Secretário Executivo do CAPDA, Cel. Amaral, informou que as startups não tem vínculo direto com nenhuma empresa, a empresa se obriga a fazer um aporte decorrente do incentivo fiscal que ela recebeu, ela aplica esse recurso no programa prioritário, esse programa o Coordenador que vai escolher. O vínculo direto entre empresa e startups nesse caso específico não existe.

Não havendo comentários adicionais sobre o assunto, o Coordenador do CAPDA, José Ricardo, submeteu a Exposição de Motivos contendo as razões para que o Capda delibere, por meio de Resolução, acerca dos procedimentos a serem adotados diante das tratativas decorrentes do término da vigência do Acordo de Cooperação Técnica (ACT) nº 1/2016, assim como a minuta de Resolução, que dispõe sobre os procedimentos decorrentes da Resolução CAPDA nº 4, de 11 de março de 2021, relativo à coordenação do Programa Prioritário de Economia Digital (PPED) Sem posicionamentos contrários por parte dos comitentes, as propostas foram aprovadas.

Decisão: As propostas de Exposição de Motivos e de Resolução CAPDA foram aprovadas por unanimidade pelo Comitê.

Após finalizadas as deliberações dos itens da pauta, o Coordenador do CAPDA, José Ricardo, passou a palavra aos comitentes.

A comitente Vânia Thaumaturgo, membro suplente das ICTs Privadas, comentou que houve recentemente uma audiência pública sobre a proposta de alteração dos normativos. Entende que foi unânime a proposta de criação de um Comitê para que fosse melhor discutido essa situação, tendo em vista que o impacto que causa ao ecossistema como todo e, também, as empresas de bens de informática, não sabe se houve algum andamento, gostaria de saber em que status está a questão e se seria trazido ao CAPDA na próxima reunião.

Em resposta ao questionamento da comitente, o Coordenador do CAPDA, José Ricardo, informou que houve um compromisso da Suframa em apresentar um relatório sucinto em 10 dias a 15 dias de sua realização, sem prejuízo da coleta de informação e contribuição que houve nesse processo, não só na audiência mas também ao longo de todos os 45 dias da consulta pública. Em paralelo houve reunião sobre isso com as entidades, ICT's e empresas e com a própria Suframa e no ME também. Trata-se de processo dinâmico que envolve dois atos: i) um que depende da aprovação do Comitê; ii) outro, que é uma Portaria Conjunta Suframa e ME. É um debate que está ocorrendo e no momento estão passando novamente por um novo processo de mudança de gestão, estão ainda tomando ciência dessas mudanças.

O comitente Jorge Junior, 2º membro titular do PIM, agradeceu pelo convite ao ME e a Suframa para compor o Comitê e disse que espera colaborar com o Comitê. O setor eletrônico é um grande investidor em pesquisa e desenvolvimento na região. A Eletros tem na sua representação muito associados que estão se instalado em Manaus, tem tudo a ver e agradece muito o convite. Ratificou que, na audiência pública ocorrida na semana passada, de forma reiterada por muitas empresas, fala pelo setor produtivo industrial. Elas se manifestaram preocupadas e trouxeram sugestões para os textos apresentados principalmente em relação aos procedimentos. Destacou que mantiveram contato com a Suframa, que prontamente se colocou à disposição para fazer os esclarecimentos necessários. Entende que precisam amadurecer muito esse assunto, foi comentado sobre a criação de um grupo, mas independe do posicionamento que o CAPDA venha a dar, registrou a necessidade de não ter nenhum tipo de avanço com esse novo texto e novos procedimentos até que realmente se esgotassem bem as discussões e amadurecessem bem todos os pontos, pois há um apreensão de algumas empresas do que pode vir acontecer com as mudanças de acordo com o que está sendo proposto.

A Sra. Tanara Lauschner, comitente suplente da Comunidade Científica, concordou em relação ao que foi falado pela comitente Vânia e pelo comitente Jorge Junior, registrou a realização da Expo Amazônia, que foi realizada no final de semana anterior, que reuniu tanto o setor de TIC como o setor de biotecnologia. Informou que foi um sucesso, a abertura contou com a participação do Vice-Presidente da República, Hamilton Mourão, do Secretário do

MCTI, Sr. José Gontijo, do Secretário de Estado do Amazonas, Sr. Angelus. Foi uma feira muito bem prestigiada. Parabenizou a APDM, o governo do Estado, prefeitura de Manaus, CBA, IDESAM, que estavam na organização da feira.

O Coordenador do CAPDA, José Ricardo, destacou que teve a oportunidade de receber o convite para participar, mas infelizmente não foi possível comparecer, em função de viagem para a qual foi designado a fim de representar a Secretaria em uma Oficina organizada pela ABDI. A primeira foi em Recife, haverá uma em Manaus no final de junho (não sabe a data exata) e uma outra São Paulo. Não soube dizer se haverá uma quarta oficina. O foco do projeto é uma rota estratégia 2030 para nova economia, que engloba economia digital e economia verde, áreas que são tratadas no Comitê e na SDIC e na SEPEC/ME, considerando a mudança da área de inovação para outra Secretaria, não mais dentro da SDIC. Houve a oportunidade de de conhecer algumas pessoas da região nordeste, especialistas na área de PD&I e em sustentabilidade. O foco é construção de cenários e de visão de futuro nessas áreas para 2030.

O sr. Angelus Cruz Figueira, membro titular do Estado do Amazonas, comentou que não é um momento para se ter mais surpresas, é o momento de assegurar tranquilidade para as empresas, queria também parabenizar a comitente Vania Thaumaturgo, membro suplente das ICTs Privadas e todos que se envolveram no evento da ExpoAmazônia, ocorrido no final de semana, que está tendo uma boa repercussão no estado do Amazonas, destacou que realmente a objetividade no desempenho do Comitê tem sido extremamente relevante

O Coordenador do CAPDA, Sr. José Ricardo, concluiu a Reunião, agradeceu a participação de todos e encerrou a 68ª Reunião Ordinária do Comitê.

Lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada por mim, Secretário Executivo e pelo Coordenador do CAPDA.

COMITENTES AUSENTES:

(I) Representantes

Antônio Carlos da Silva/ membro (1º suplente) **do PIM**

Marcos Zaven Fermanian/ 2º membro suplente **PIM**

Isabela Brod Lemos de Abreu/Suplente **BNDES**

Cleinaldo de Almeida Costa/membro titular da **comunidade científica da Amazônia**

Rodrigo da Silva de Lima/ membro titular da **Finep**

Ricardo Rosa/ membro suplente da **Finep**

Cynthia Araújo Nascimento Mattos/membro titular da **ABDI**

Pedro de Jesus Cerino/ membro titular do **Governo do Estado de Roraima**

Assurbanípal Barbary de Mesquita/ membro titular do **Estado do Acre**

Erisson Wisner Calixto da Mota/membro suplente do **Estado do Acre**

Marcelo Clinger Vieira Cavalcante / Secretário Executivo do **CAPDA**

Paulo Renato Haddad/membro titular do **Estado de Rondônia**

Joselito Santos Abrantes/ membro suplente do **Estado do Amapá**

Justificativas de ausências na reunião: **Rodrigo Silva**, comitente suplente da **Finep** (e-mail SEI nº 1373079), **Ricardo Rosa**, suplente da **Finep**, **Cynthia Araújo Nascimento Mattos**, comitente titular **ABDI** (e-mail SEI nº 1373082) e **Pedro de Jesus Cerino**, membro titular do **Governo do Estado de Roraima** (e-mail SEI nº 1373077).

Registre-se que os membros deixaram de comparecer a duas reuniões consecutivas ou três alternadas, sem justificativa, deverão ser substituídos, nos termos do Regimento Interno (Resolução CAPDA nº 8, de 29 de outubro de 2019), Art. 4º, § 10.

COMITENTES PRESENTES:

José Ricardo Ramos Sales / Coordenador do **CAPDA**

Klenize Chagas Fávero/Coordenadora suplente do **CAPDA**

Manoel Amaral Fernandes Filho/Secretário Executivo do **CAPDA**

Hamilton José Mendes da Silva/membro titular do **MCTI**

Daniella Rodrigues Bezerra, Dra. / membro titular das **ICTs Privadas**

Vania Thaumaturgo Capela / membro suplente das **ICTs Privadas**

Salomão Yuri Oliveira Rodrigues da Costa/1º membro titular do **PIM**

José Jorge do Nascimento Junior/ 2º membro titular do **PIM**

Rafael Pontes/ membro titular do **Estado do Amapá**

Tanara Lauschner/membro suplente da **Comunidade Científica**

Angelus Cruz Figueira/membro titular do **Estado do Amazonas**

Alcian P. Souza/membro suplente do **Estado do Amazonas**

Andreimar Martins Soares/membro suplente do **Estado de Rondônia**



Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo Ramos Sales, Coordenador(a)**, em 26/08/2022, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida na http://www.sei.suframa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1416744** e o código CRC **9F48D4B3**.
